



Diário Oficial



DECRETO Nº 15.634 , DE 16 DE MAIO DE 2014

Altera o art. 3º, do Decreto nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, que "Disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os sistemas de controle do uso de veículos oficiais do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido do §6º, com a seguinte redação:

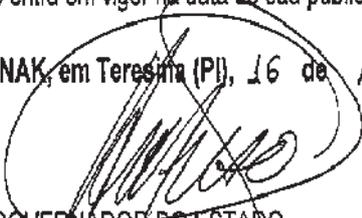
*Art. 3º

(...)

§6º A identificação estabelecida no §2º deste artigo conterà obrigatoriamente sinalização externa por meio de numeração, a ser estabelecida por cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável por sua guarda, devendo tal numeração ser registrada no Portal da Transparência estadual". (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MAIO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO